

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Satuba
Diretoria de Ensino

EDITAL N° 02/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO – MONITORIA

A Diretoria de Ensino e a Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Alagoas – *Campus Satuba*, torna público as regras de funcionamento do Processo Seletivo Interno, com vistas ao preenchimento de **50 vagas** para MONITORIA durante as ações do o 5º ENNEABI (Encontro Nacional de Neabs e Neabis e grupos correlatos da Rede Federal) e 1º ENNEAL (Encontro de Coordenadores e membros de Neabs e Neabis e grupos correlatos do Estado de Alagoas), que será sediado no Ifal Campus Satuba, no período de 18 a 19 de outubro de 2019. Este certame será regido de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital, que está em conformidade com a Resolução nº 29/CS, de 12 de dezembro de 2018, e a Portaria nº 59/DG/CSAT, de 21 de maio de 2019.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Período de inscrição: 01/10/2019 a 03/10/2019.
- 1.2 Link de inscrição: <https://forms.gle/CSVEBSRxA37FuuV5>
- 1.3 Requisito para Inscrição: ser aluno/a regularmente matriculado/a no IFAL Campus Satuba.
- 1.4 Não serão confirmadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital.
- 1.5 O resultado será divulgado nos murais e no site do Campus Satuba no dia 04/10/2019.
- 1.6 A inscrição que trata este edital é inteiramente gratuita.

2. DOS REQUISITOS DO/A CANDIDATO/A À MONITORIA

Para se candidatar à monitoria, o/a estudante deve:

- 2.1. Ser aluno/a regularmente matriculado no Campus Satuba;
- 2.2. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas, para cumprimento das atividades de monitoria do evento.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO/A MONITOR/A

- 3.1. Executar as atividades de monitoria de acordo com o planejado pela Comissão Organizadora do evento;
- 3.2. Solicitar a intervenção da Comissão Organizadora do evento quando julgar necessário.
- 3.3. Ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 20 horas as atividades de monitoria do evento;
- 3.4. Comparecer às reuniões para as quais for convocado/a;
- 3.5. Cumprir pontual e assiduamente as 20 horas de atividades de monitoria, conforme estabelecido pela Comissão Organizadora;
- 3.6. É vedado ao/à monitor/a fazer-se substituir, no desempenho de suas atividades, por qualquer pessoa;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Satuba
Diretoria de Ensino

- 3.7. O/A monitor/a que tiver menos de 18 anos deve apresentar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS (Anexo I) assinado;
- 3.8. Ao final das atividades, o/a monitor/a deverá elaborar um relatório das atividades desenvolvidas durante o evento. Este relatório deverá ser entregue à Comissão Organizadora do evento.

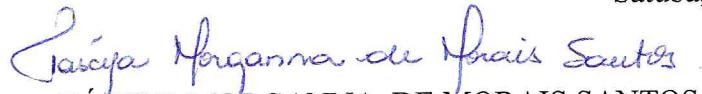
4. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE ORGANIZADORA DO EVENTO

- 4.1. Realizar a seleção dos/as candidatos/as à monitoria;
- 4.2. Divulgar resultado da seleção;
- 4.3. Realizar a capacitação dos/as selecionados/as
- 4.4. Elaborar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo/a monitor/a e entregar uma cópia à Diretoria de Ensino;
- 4.5. Subsidiar o/a monitor/a no desempenho das atividades programadas;
- 4.6. Acompanhar as atividades do/a monitor/a, dirimindo suas dúvidas, sugerindo alternativas de resolução de problemas e dotando-o/a de informações que resultem no aprimoramento de seu desempenho;
- 4.7. Verificar na inscrição a idade dos/as monitores/as selecionados/as e, quando este/a tiver idade menor de 18 anos, solicitar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS (Anexo I) assinado para participação das atividades;
- 4.8. Prestar conta, através dos relatórios dos/as monitores/as, à Diretoria de Ensino;
- 4.9. Emitir certificado de participação conforme frequência dos/as monitores/as.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O exercício de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFAL Campus Satuba;
- 5.2. Só receberá o Certificado de Monitoria, o/a monitor/a que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária prevista;
- 5.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Evento e pela Diretoria de Ensino do Campus Satuba.

Satuba, 30 de setembro de 2019.



TÁSCYA MORGANNA DE MORAIS SANTOS
DIRETORA DE ENSINO
IFAL Campus Satuba
Táscya Morganna de Moraes Santos
Diretora de Ensino
Port. nº 1.146, de 23.04.2019/DOU de 24.04.2019
Mat. SIAPE: 1813345
IFAL - Campus Satuba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Satuba
Diretoria de Ensino

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Informamos aos senhores pais e/ou responsáveis que, a partir do dia 18/10/2019, terá início o V ENNEABI e o I ENNEAL, sediados no Ifal Campus Satuba.

Local: IFAL Campus Satuba

Dias: 18 de outubro de 2019 e 19 de outubro de 2019.

Horário: 07:30h às 17:30h

Na oportunidade, relatamos a necessidade da autorização e ciência, por meio do preenchimento deste comunicado pelos pais ou responsáveis para acesso do aluno às atividades de monitoria do evento.

Contamos com seu incentivo e colaboração.

Atenciosamente,

A Diretoria de Ensino e a Comissão Organizadora do evento.

Eu, _____, responsável pelo(s) aluno/a(s) _____, recebi o comunicado e estou ciente da atividade de monitoria no V ENNEABI e no I ENNEAL, sediado no Ifal Campus Satuba, nos dias 18/10/2019 e 19/10/2019, das 07:30h às 17:30h.

Contato dos pais, mães e/ou responsável: _____

Assinatura do pai ou responsável